



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60  
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

### **LEI N° 683 de 21 de Agosto de 2013**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar a Lei 645/2012 e a criar o cargo em comissão de Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social e dá outras providências

**A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social, que passará a integrar o anexo I da Lei Municipal n.ª 645/2012, com as respectivas atribuições e remuneração, que ficam fazendo parte integrante do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Nova Santa Bárbara.

**Parágrafo único:**. Não poderá ser nomeado ou designado para o cargo em comissão de que trata esta Lei cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau, inclusive, do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Presidente da Câmara, demais Vereadores e Secretários Municipais, salvo a nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

**Artigo 2º** - Fica criado e regularizado o cargo constante do anexo I, os quais são de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo Municipal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

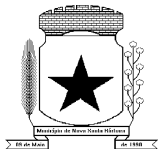
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 21 de agosto de 2.013.

**JOZIAS PIZA DE MORAES**

Prefeito em Exercício



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

### ANEXO I

#### QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS – CC

<b>CARGO</b>	<b>CC</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>CHEFE DE GABINETE</b>	<b>CC 1</b>	<b>3.268,63</b>
<b>ASSESSOR JURÍDICO</b>	<b>CC 1</b>	<b>3.268,63</b>
<b>CHEFE DA DIVISÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL</b>	<b>CC 4</b>	<b>1.550,79</b>
<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERNOS</b>	<b>CC 2</b>	<b>2.127,36</b>
<b>CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL</b>	<b>CC 3</b>	<b>1.832,75</b>
<b>*CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>CC 5</b>	<b>1.268,82</b>
<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTERNOS</b>	<b>CC 2</b>	<b>2.127,36</b>
<b>*CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>CC 5</b>	<b>1.268,82</b>
<b>*CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	<b>CC 5</b>	<b>1.268,82</b>
<b>*CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO</b>	<b>CC 5</b>	<b>1.268,82</b>
<b>CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO</b>	<b>CC 5</b>	<b>1.268,82</b>
<b>*CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO RURAL</b>	<b>CC 5</b>	<b>1.268,82</b>
<b>*CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA</b>	<b>CC 5</b>	<b>1.268,82</b>
<b>*CHEFE DA DIVISÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL</b>	<b>CC 7</b>	<b>986,86</b>
<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	<b>CC 2</b>	<b>2.127,36</b>
<b>*CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SAÚDE</b>	<b>CC 5</b>	<b>1.268,82</b>
<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	<b>CC 2</b>	<b>2.127,36</b>
<b>*CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>CC 7</b>	<b>986,86</b>
<b>SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E DO TRABALHO</b>	<b>CC 2</b>	<b>2.127,36</b>
<b>CHEFE DA DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>CC 5</b>	<b>1.268,82</b>
<b>ASSESSOR JURÍDICO</b>	<b>CC4</b>	<b>1.550,79</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

### **Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social**

Piso Salarial- CC-5 – R\$ 1.268,82

<b>Número da Lei</b>	<b>Vagas Criadas</b>	<b>Vagas Ocupadas</b>	<b>Vagas Abertas</b>
	01	00	
<b>Total Geral</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>01</b>

**Atribuições do cargo:** Diretamente subordinado à Secretaria do Bem Estar e do Trabalho, compete coordenar o Centro de Referência de Assistência Social; Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; Uma das funções principais do Chefe da Divisão/coordenador do CRAS é articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica. Assim, recomenda-se que seja um profissional com funções exclusivas. Se este profissional tiver de articular e pensar estratégias para que a equipe possa trabalhar bem, e ainda, trabalhar direto com as famílias haverá uma sobrecarga de funções e, conseqüentemente, uma queda na qualidade dos serviços prestados, o que justifica a impossibilidade do coordenador ser da equipe técnica. Sendo assim, o Chefe da Divisão/coordenador do CRAS é responsável pela organização das ações ofertadas pelo PAIF, bem como atuar como articulador da rede de serviços sócio-assistenciais no território de abrangência do CRAS, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.